

LEI Nº 2.656

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Araxá com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA ARAFERTIL**, a estrada de acesso à esta Empresa, que se inicia no trevo com a Av. Geraldo Porfírio Botelho e se estende até o complexo industrial.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de novembro de 1993.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Dr. José Sebastião Cheir Dib
Procurador Geraldo Município

Vitor Hugo Gomes
Sec. Mun. Rec. Humanos e Administração